



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 3727/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**

<b>Razão Social:</b>	_____
<b>CNPJ nº:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>e-mail:</b>	_____
<b>Cidade:</b>	_____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone fixo:</b>	_____ <b>Celular:</b> _____

Obtivemos, através do acesso à página [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_ , \_ de \_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 003/2023

#### PROCESSO Nº 3727/2022

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 5 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### 1 – PREAMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.242-0001/38, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 331 de 07 de novembro de 2007 do tipo menor preço por item.

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **14 de fevereiro de 2023, com início às 09 horas**, na Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, nesta cidade, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início:

- O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO CONFORME PREVISTO NO ITEM 5 DESTA EDITAL E OU CONTRATO SOCIAL EM CASOS DE PROPRIETÁRIO (A) DA EMPRESA apresentar fora do envelope;
- DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO apresentar fora do envelope;
- ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO E Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE ME / EPP CASO PRETENDA EXERCER O DIREITO PREFERENCIAL, apresentar fora do envelope;

#### 2 - DO OBJETO

2.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme anexo I.

#### 3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1 – Este **PREGÃO** é do tipo menor preço por item.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

4.2.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

4.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

4.2.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

4.2.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.5.2. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.6. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 4.2.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.2.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.2.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.2.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme exigência no item da HABILITAÇÃO, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota aberta.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO consoante previsão estabelecida no subitem 5.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar o proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5.2.2 É admitida a participação de licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos, diretamente na sessão pública, ou por meio postal.

5.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participar da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.6 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02) E CONTEÚDO DA PROPOSTA.

6.1 Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)**  
**RAZÃO SOCIAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**RAZÃO SOCIAL**

6.2 A Proposta de Preços por item deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, MARCA DO PRODUTO, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente, constar telefone e e-mail para contato.

6.3 A Proposta de Preços deverá conter:

6.3.1 cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

6.3.2 preço unitário e total por item deste Edital, BEM COMO MARCA DO PRODUTO. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, qualidade do produto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.4 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI** sem ônus adicionais.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6 É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.7 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8 Além da apresentação da proposta na forma estabelecida neste item, a licitante poderá juntar a sua proposta de preços, a planilha eletrônica disponível no site desta Prefeitura e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” ou Pen Drive, para agilidade no processo.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

6.9 O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, com itens constantes do ANEXO I.

6.10 Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- . Nome/Razão Social da licitante;
- . CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- . Valor Unitário;
- . Indicativo da Marca;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Garantia da Proposta;
- . Prazo de Entrega.

**OBS. Não renomear o arquivo.**

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com o Decreto nº 331/2007, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5, deste Edital.

7.3 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a PREGOEIRA, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e declaração de ME / EPP se for o caso.

7.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

7.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

8.1.1 seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

8.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos, até o máximo de 3 (três).

8.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.

8.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- 8.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.5 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.
- 8.7 A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.
- 8.8 Após a negociação, se houver, a pregoeira considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 8.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão da pregoeira, caso o mesmo entenda necessário.
- 8.8.2 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 8.9 A pregoeira acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.
- 8.9.1 Observará a pregoeira os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.
- 8.10 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 8.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 9 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

- 9.1 O(A) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.
- 9.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
- 9.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## 10 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1.- Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
  - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

### **11- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**11.1** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**11.1.1** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 11.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observadas a previsão estampada no subitem 11.1.2.

**11.1.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas validas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 11.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**11.1.3** Na hipótese da ocorrência da previsões colacionadas no subitem 11.1.2, letra "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito tendo em vista a ordem de credenciamento.

**11.1.4** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **12 – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**12.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**12.2** Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo).

**12.3** A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

**12.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**12.5** Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- 12.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 12.7. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 12.8. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.9. O(A) PREGOEIRO(A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 12.10 Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.
- 12.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 12.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 12.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.14 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela ME ou EPP, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 12.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratório na própria sessão.
- 12.16 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável (is). A PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.
- 12.17 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de ME OU EPP, será a mesma declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da convocação para assinatura da Ata ou retirada do instrumento equivalente, conforme previsto na Lei complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 12.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 12.17, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10520, de 17 de julho de 2002.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

12.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a oferta subsequente do menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

12.20 Sendo a proposta aceitável, o(a) PREGOEIRO(A) verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### **13- A HABILITAÇÃO**

13.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se ja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) microempreendedor individual – MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)
- e) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

#### **II- REGULARIDADE FISCAL / ECONOMICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”\*;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União\*;
- d) certidão negativa de débitos Tributários da Dívida ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado\*;
- e) certidão negativa de débitos Tributários Municipal\*;
- f) certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011\*;

\*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos do item II, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42);

g.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g.1.1 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º) ;

g.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação

### **III- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme Lei nº 9.854/99.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.
- c) Declaração da Licitante de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, sob as penas da lei.
- d) declaração de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

14.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de Cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

### **15 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 E facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

15.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

15.3 O acolhimento do pedido providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 16 DOS RECURSOS

16.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

16.3 Qualquer recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo.

16.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **no Departamento de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI - SP.**

### 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata;

17.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos anteriormente, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

17.2.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

17.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de apenados do Tribunal de Contas.

### 18 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas:

Unid. Orç. 02 01 Gabinete; 02 02 Secretaria Mun de Planejamento; 02 03 Secretaria Mun de Administração; 02 04 Secretaria Mun de Finanças; 02 05 Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos; 02 07 Secretaria Mun de Saúde; 02 08 Secretaria Mun de Agropecuária; 02 09 Secretaria Mun de Assuntos Jurídicos; 02 10 Secretaria Mun de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; 02 11 Secretaria



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Mun de Promoção e Assistência Social – Categoria 3 3 90 30 (material de consumo) Recursos: 1.110; 01.310; 01.410; 01.510 Próprio, 02.100; 02.200; 02.300; 02.400; 02.500 Estadual, 05.100; 05.200; 05.300; 05.400; 05.500 Federal, total estimado R\$ 1.192.494,10.

### 19 DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

19.1.1A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

### 20 DA ATA

20.1 A Ata de Registro de Preços referente a aquisição, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura e seu término previsto em 12 (doze) meses.

20.2 O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da Ata.

20.3 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

20.5 A CONTRATANTE publicará o extrato da Ata na Imprensa Oficial Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

20.6 A recusa injusta do convocado em assinar da Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

20.7 É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista.

20.8 Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

### 21 DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 A ata poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

21.2 A rescisão imediata da Ata caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

21.2.1 falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

21.2.2 transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

21.2.3 deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

21.2.4 desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

21.2.5 cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata;

21.2.6 for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata.

### 22 DO PRAZO DE ENTREGA

22.1 O item constante do Anexo I – Descrição e quantidades do objeto licitado deste Edital, será entregue parceladamente conforme requisições emitidas pela Secretaria responsável, devendo cada requisição ser entregue em sua totalidade no endereço informado na mesma, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### 23 DO PAGAMENTO

23.1 O objeto entregue será pago em até 15 (quinze) dias, após emissão da nota fiscal devidamente aprovada e atestadas pelo(a) Secretário(a) da pasta.

23.1.1 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **PREFEITURA DE APIAI** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

23.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata, independentemente de transcrição.

24.2 É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA DE APIAI** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeira.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em contrário.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, a PREGOEIRA, na área de coordenação DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI, em Apiaí, SP, por e-mail: **licitacoes@apiai.sp.gov.br**, ou ainda, obter informações pelos telefones: (15) 3552-8800, 3552 – 8824.

24.11 Aos casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

24.12 Será competente o Foro da Comarca de Apiaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

**Apiaí/SP, 26 de janeiro de 2023.**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**

**Prefeito do Município de Apiaí**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO LICITADO

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Tipo Cota
1	113	UN	AGENDA COMERCIAL agenda comercial min 119x275mm cor preta spiral - capa e contracapa: dura, possuir régua em polipropileno marca página, 384 páginas. marca de referência: brief case	Aberta
2	60	CX	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA COLORIDA redonda nº29 cx c/ 50 unidade. (Marcas de referência: Lanmax, JocarOffice, Western)	Aberta
3	203	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N ° 03 AZUL - med. 12,5cm x 8,5cm aproximada, tampa em metal. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, solventes, aditivos. Com data de validade. (Marcas de referência: Pilot, Radex, Masterprint).	Aberta
4	323	UNI	APONTADOR COM DEPÓSITO formato jumbo	Aberta
5	30	UN	ARQUIVO MEDIO PRETO PASTA SUSPensa APROX 27,4 x 43,0 x 27,1	Aberta
6	300	PCT	BEXIGA 7.0 C/ 50 (Marcas de referência: São Roque, Granfesta, PJ masks)	Aberta
7	57	RL	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM x 200M x 80G/M <sup>2</sup>	Aberta
8	15	CX	BOBINA P/CALCULADORA 57MM x 30M x 1V PAPEL OFF SET - CX C/30 ROLOS	Aberta
9	321	UN	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - Não borrar o grafite na hora de apagar. marca de referência: faber castell, mercur	Aberta
10	150	UN	CADERNO DE BROCHURA 100 FOLHAS - CAPA DURA	Aberta
11	188	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 100 FL - Deverá apresentar em sua capa final, selo de segurança do Inmetro de acordo com a NBR 15236/2005, código de barras, Quantidade de folhas, telefone do Sac. e dados de identificação do fabricante.	Aberta
12	2550	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - polionda ofício aprox 36x13,5x25cm	Aberta
13	79	UN	CAIXA ORGANIZADORA REFORCADA (P/CORRESPONDENCIA) poliestireno tripla articulável cristal. marca de referência: dello	Aberta
14	510	UN	CAIXA P/ARQUIVO MORTO DE PAPEL Kraft, Multicolor, 35X13X24, 5Cm - marca de referência klabin	Aberta
15	126	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Possui visor LCD; possui memória; Função GT, função MU e correção parcial; Alimentado solar ou a bateria; Desligamento automático ou tecla OFF. Medidas mínimas de: 117 x 143 x	Aberta





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			26 mm	
16	116	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR AZUL - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Aberta
17	63	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR PRETA - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Aberta
18	30	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR VERMELHA - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Aberta
19	144	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/12	Aberta
20	101	CX	CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX C/12	Aberta
21	82	CX	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX C/12	Aberta
22	108	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CX C/12	Aberta
23	108	CX	CANETA MARCA TEXTO ROXO - CX C/12	Aberta
24	112	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX C/12	Aberta
25	2295	UNI	CARTOLINA DIVERSAS CORES - 150g medindo 50x66 cm, gm/2	Aberta
26	75	UN	CD-R GRAVAVEL	Aberta
27	147	CX	CLIPS GALVANIZADO 500 G N° 0	Aberta
28	181	CX	CLIPS GALVANIZADO N° 03 - 500 G	Aberta
29	90	CX	CLIPS GALVANIZADO N° 06 - 500G	Aberta
30	52	CX	CLIPS GALVANIZADO N° 08 caixa com 180 unidades.	Aberta
31	147	CX	CLIPS GALVANIZADO N° 2.0 - 500 G	Aberta
32	565	UN	COLA BASTAO 40GR - produzida com plástico 100% reciclado e não toxica. marca de referência: pritt	Aberta
33	109	UN	COLA LIQUIDA CASCOREZ 1KG	Aberta
34	69	UN	Cola para EVA , tubo com 90 ml., não tóxica, lavável, contendo etil xionacrilato e bico dosador com data de validade e selo do Inmetro no tubo	Aberta
35	86	UN	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE 50G	Aberta
36	38	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - 500ML - não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador com data de validade e selo do Inmetro no tubo.(Marcas de referência: Pritt, Acrilex, Maripel)	Aberta
37	180	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - MINIMO DE 90GR com selo INMETRO fórmula a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível - 100% LAVAVEL. marca de referência: tenaz	Aberta
38	90	CX	COLCHETE LATONADO N° 10 COM 72 UNIDADES	Aberta
39	150	CX	COLCHETE LATONADO N°12 COM 72 UNIDADES	Aberta
40	242	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. (Marcas de referência: Mercur, Acrilex, Toque mágico)	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

41	752	CX	ELASTICO EM BORRACHA AMARELA CX C/100 25G natural ou sintética, sem costura tam 18 super amarela	Aberta
42	181	CX	ENVELOPE KRAFT PARDO 18x25	Aberta
43	54	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO - CX C/1000	Aberta
44	168	CX	ENVELOPE SACO KRAFT 240 X 340 - CX C/ 250	Aberta
45	215	UN	ESTILETE LARGO - para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. O Produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em Corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema Screw lock para proporcionar maior segurança. Tipo de lâmina compatível: lpl601, ld118, pl 18	Aberta
46	96	UN	ESTILETE PEQUENO EM PLASTICO COM LAMINA EM AÇO RESISTENTE	Aberta
47	120	CX	ETIQUETA ADESIVA C/100 FLS - 600 ETIQUETAS 6184 84,67MMx101,6MM	Aberta
48	48	CX	ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA A4 - C/100 FOLHAS	Aberta
49	217	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METALICO	Aberta
50	549	UN	FITA CORRETIVA 5mm x 5.5m Correção a seco. marca de referência: bic, tilibra, cis	Aberta
51	387	UNI	FITA CREPE APROX 19MMX50M Composição: papel crepado saturado com solução resistente adesivo a base de borracha natural, resina sintética, com data de validade, marca do fabricante estampado na parte interna. Medida 18mmx50m.	Aberta
52	372	UN	FITA DUPLA FACE Composição: Liner de proteção siliconizado, suporte de polipropileno c/ adesivo acrílico a base de água não removível, com data de validade, marca do fabricante estampado na parte interna. Medida 19mmx30m	Aberta
53	317	UN	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M - 12MM X 40M	Aberta
54	510	UN	FITA DUREX PEQUENO FINO- 12MM X 10M - 12MM X 10M	Aberta
55	651	UN	FITA EMPACOTADORA LARGA MARROM	Aberta
56	951	UN	FITA EMPACOTADORA LARGA TRANSP.	Aberta
57	214	UNI	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PARA aprox 30 FOLHAS - Mecanismo que permite grampear com até 60% menos esforço. Medidas Aproximadas: Altura: 10 Cm Largura: 7 Cm Profundidade: 14 Cm Peso Aproximado: 350 gramas. marca de referência: CIS	Aberta
58	75	UNI	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PARA 60 FOLHAS	Aberta
59	360	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX COM 5000 galvanizado Extra. Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	Aberta
60	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	Aberta
61	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

62	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	Aberta
63	225	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 300MM x 9MM x 112MM - PCT C/50 UNIDADES	Aberta
64	17	CX	LAMINA P/ ESTILETE GRANDE COM 10 UNIDADES	Aberta
65	22	CX	LAMINA P/ ESTILETE PEQUENO COM 10 UNIDADES	Aberta
66	168	CX	LAPIS DE COR COM 12 UN vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3mm(medida mínima) ceras com formatos sextavados, medindo 17,5cm apontado,fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx. Confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento. , ISSO 14000 e selo do INMETRO estampado na embalagem. (Marcas de referência: Multicolor, Fernadinho lápis de cor, Cis),	Aberta
67	210	UN	LAPIS grafite preto nº 2 - sextavado cx com 144 unidades. marca de referência: faber castell, bic, masterprint	Aberta
68	231	UN	LIVRO ATA 100 FLS	Aberta
69	27	UN	LIVRO ATA 200FLS	Aberta
70	92	UN	LIVRO ATA 50 FLS sem margem, costurado capa brilhante preta. Formato: 220 x 320mm. Pesando 56gr	Aberta
71	305	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	Aberta
72	102	UN	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICOS	Aberta
73	141	CX	MASSA DE MODELAR CX - 12 UNIDADES atóxica, que não esfarela, com peso líquido de 90gr., com selo do Inmetro e prazo de validade impressa na embalagem. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos.	Aberta
74	38	UN	MOUSE SENSOR OPTICO USB PRETO - DESIGN ANATÔMICO	Aberta
75	105	UN	PANO PARA PINTURA - BRANCO 100% ALGODÃO APROX - 41X68CM. ACABAMENTO COM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA	Aberta
76	81	CX	PAPEL CARBONO FILME AZUL - 100 FOLHAS	Aberta
77	91	MT	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS 450 mm x 25 m. deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 G/m <sup>2</sup> x frontal fosco: 70 g/m <sup>2</sup> x gramatura total 175 g/m <sup>2</sup> . Acondicionada em plástico de polipropileno com etiqueta informando sua composição medidas e marca do fabricante	Aberta
78	120	MT	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 450 mm x 25 m. deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 G/m <sup>2</sup> x frontal fosco: 70 g/m <sup>2</sup> x gramatura total 175 g/m <sup>2</sup> . Acondicionada em plástico de polipropileno com etiqueta informando sua composição medidas e marca do fabricante	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

79	525	CX	PAPEL SULFITE A 4 C/ 5000 - CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. tamanho 210mmX297MM	Aberta
80	147	UN	PASTA ABA ELASTICA 350X235MM - cor azul, Fechamento através de elástico com ponteira plástica; Estrutura Alveolar; Produto Certificado pelo INMETRO. marca de referência: polibras	Aberta
81	915	UNI	PASTA AZ, LOMBO LARGO medindo 28 cm de largura x 35 cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, cantos internos com cantoneiras para que as mesmas evitem quebras das pontas, travas externa na parte superior da pasta, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rótulo deverá constar marca, código de barras e fabricante.	Aberta
82	109	UN	PASTA CANALETA OFICIO TRANSPARENTE	Aberta
83	248	UN	PASTA CATALAGO lombo aberto, com 100 plástico de 12 micra reforçada com visor e com capacidade para até 150 plásticos	Aberta
84	255	UN	PASTA EM PAPELAO PLASTIFICADA COM ABA ELASTICO. medindo aproximadamente 235 x 325mm, pesando 355gr	Aberta
85	278	UN	PASTA EM PAPELAO PLASTIFICADA SEM ELASTICO NA COR PRETA (cartão duplex) - Medindo aprox. 22,5 cm x 34 cm, cartão 320 G/m <sup>2</sup> laminado com polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , A marca Deverá ser impressa na pasta dados de Identificação do fabricante e marca	Aberta
86	270	PCT	PASTA L A4 - CRISTAL C/10 UNIDADES	Aberta
87	105	UNI	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO EM METAL - Medindo aprox. 22,5 cm x 34 cm, cartão 320 G/m <sup>2</sup> laminado com polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , A marca Deverá ser impressa na pasta dados de Identificação do fabricante e marca	Aberta
88	409	UN	PASTA POLIONDA 20 MM	Aberta
89	109	UN	PASTA POLIONDA 5 MM	Aberta
90	552	UN	PASTA POLIONDA 55 MM	Aberta
91	235	UN	PASTA SANFONADA PLASTICO - 31 divisórias - Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente	Aberta
92	1143	CX	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA C/ HASTE EM METAL/ARAME E PONTEIRA PLASTICA - CX C/50 UN	Aberta
93	191	UN	PASTA TRANSPARENTE MATERIAL PLASTICO C/ ELASTICO 1CM	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

94	142	UN	PENDRIVE 32GB	Aberta
95	43	CX	PERCEVEJO LATONADO com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do Fabricante	Aberta
96	111	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS P APROX 30 FOLHAS - composto por lixeira com abertura Inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. Dimensões: 139 mm x 105 mm. Deverá constar no produto simbologia de material reciclável em alto relevo. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalados em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, Marca, dados do produto, código de barras	Aberta
97	3	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/ 60 FL 2 FUIROS	Aberta
98	102	UN	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	Aberta
99	60	UN	PINCEL DE CERDAS Nº 4	Aberta
100	60	UN	PINCEL DE CERDAS Nº 6	Aberta
101	64	UN	PINCEL DE CERDAS Nº10	Aberta
102	65	UN	PINCEL DE CERDAS Nº16	Aberta
103	63	UN	PINCEL DE CERDAS Nº8	Aberta
104	128	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	Aberta
105	113	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	Aberta
106	38	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Aberta
107	75	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO - CARGA AZUL	Aberta
108	75	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO - CARGA PRETO	Aberta
109	75	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CARGA VERMELHA	Aberta
110	66	UN	PISTOLA COLA QUENTE bi-volt, 40 Watts CORPO MEDINDO 10CM ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, Instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do distribuidor ou Fabricante	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

111	2123	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO 4 FUROS - 0,10MM	Aberta
112	114	CX	PLASTICO TRANSPARENTE 4 FUROS - A4 P/PASTA C/1000 UNIDADES	Aberta
113	255	UN	PORTA CANETAS ARAMADO EM METAL APROX REDONDO 10X8CM	Aberta
114	15	UN	PORTA DUREX FINO - material em polietileno, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox	Aberta
115	13	UN	PORTA DUREX LARGO (50mm) - material em polietileno, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox	Aberta
116	282	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 102MM - C/100 FOLHAS	Aberta
117	133	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 76MM C/100 FOLHAS	Aberta
118	892	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 76MM C/400 FOLHAS	Aberta
119	174	UN	POST-IT COM 4 BLOCOS 38MM x 51MM C/100 FOLHAS CADA	Aberta
120	63	UNI	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO	Aberta
121	91	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM C/12 UNIDADES	Aberta
122	161	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 41MM COM 12 UNIDADES	Aberta
123	86	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 51MM COM 12 UNIDADES	Aberta
124	378	KG	REFIL COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE 7.4MM - medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante	Aberta
125	191	UN	REGUA 30CM TRANSPARENTE 3MM - Deverá o produto Ser embalado em filme plástico Transparente, com 01 unidades. Constar na embalagem etiqueta Contendo as seguintes informações: Marca do fabricante e código de Barras	Aberta
126	38	UN	TECLADO - FORMATO SLIM , TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB. PADRÃO ABNT	Aberta
127	251	UN	TESOURA GRANDE mult uso 8,5" com lamina em aço inox temperado e cabos emborrachado em polipropileno ergonômica, para 03 dedo ponta arredondada, medida mínima de 22 cm, constar na embalagem: marca, modelo, código de barras, telefone do sac., referência e dados de identificação do fabricante	Aberta
128	165	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ml	Aberta



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

129	82	FRC	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, acondicionada em cx com 12 unidades; Própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do Fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base	Aberta
130	104	MT	TOALHA DE MESA IMPERMEÁVEL - PLASTICA TERMICA (aprox 1,40M de largura) -	Aberta
131	37	UN	AGENDA COMERCIAL agenda comercial min 119x275mm cor preta spiral - capa e contracapa: dura, possuir régua em polipropileno marca página, 384 páginas. marca de referência: brief case	Reservada
132	19	CX	ALFINETE C/ CABECA PLASTICA COLORIDA redonda nº29 cx c/ 50 unidade. (Marcas de referência: Lanmax, JocarOffice, Western)	Reservada
133	67	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N ° 03 AZUL - med. 12,5cm x 8,5cm aproximada, tampa em metal. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, solventes, aditivos. Com data de validade. (Marcas de referência: Pilot, Radex, Masterprint).	Reservada
134	107	UNI	APONTADOR COM DEPÓSITO formato jumbo	Reservada
135	10	UN	ARQUIVO MEDIO PRETO PASTA SUSPensa APROX 27,4 x 43,0 x 27,1	Reservada
136	100	PCT	BEXIGA 7.0 C/ 50 (Marcas de referência: São Roque, Granfesta, PJ masks)	Reservada
137	19	RL	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60CM x 200M x 80G/M²	Reservada
138	5	CX	BOBINA P/CALCULADORA 57MM x 30M x 1V PAPEL OFF SET - CX C/30 ROLOS	Reservada
139	107	UN	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - Não borrar o grafite na hora de apagar. marca de referência: faber castell, mercur	Reservada
140	50	UN	CADERNO DE BROCHURA 100 FOLHAS - CAPA DURA	Reservada
141	62	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 100 FL - Deverá apresentar em sua capa final, selo de segurança do Inmetro de acordo com a NBR 15236/2005, código de barras, Quantidade de folhas, telefone do Sac. e dados de identificação do fabricante.	Reservada
142	850	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO - polionda ofício aprox 36x13,5x25cm	Reservada
143	26	UN	CAIXA ORGANIZADORA REFORCADA (P/CORRESPONDENCIA) poliestireno tripla articulável cristal. marca de referência: dello	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

144	170	UN	CAIXA P/ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO Kraft, Multicolor, 35X13X24, 5Cm - marca de referência klabin	Reservada
145	42	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Possui visor LCD; possui memória; Função GT, função MU e correção parcial; Alimentado solar ou a bateria; Desligamento automático ou tecla OFF. Medidas mínimas de: 117 x 143 x 26 mm	Reservada
146	38	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR AZUL - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Reservada
147	20	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR PRETA - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Reservada
148	10	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA NA COR VERMELHA - CX C/50 UN PONTA FINA 0,7MM	Reservada
149	48	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/12	Reservada
150	33	CX	CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX C/12	Reservada
151	27	CX	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX C/12	Reservada
152	36	CX	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CX C/12	Reservada
153	36	CX	CANETA MARCA TEXTO ROXO - CX C/12	Reservada
154	37	CX	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX C/12	Reservada
155	765	UNI	CARTOLINA DIVERSAS CORES - 150g medindo 50x66 cm, gm/2	Reservada
156	25	UN	CD-R GRAVAVEL	Reservada
157	48	CX	CLIPS GALVANIZADO 500 G Nº 0	Reservada
158	60	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 03 - 500 G	Reservada
159	30	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 06 - 500G	Reservada
160	17	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 08 caixa com 180 unidades.	Reservada
161	48	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 2.0 - 500 G	Reservada
162	188	UN	COLA BASTAO 40GR - produzida com plástico 100% reciclado e não toxica. marca de referência: pritt	Reservada
163	36	UN	COLA LIQUIDA CASCOREZ 1KG	Reservada
164	23	UN	Cola para EVA , tubo com 90 ml., não tóxica, lavável, contendo etil xionacrilato e bico dosador com data de validade e selo do Inmetro no tubo	Reservada
165	28	UN	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE 50G	Reservada
166	12	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - 500ML - não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador com data de validade e selo do Inmetro no tubo.(Marcas de referência: Pritt, Acrilex, Maripel)	Reservada
167	60	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - MINIMO DE 90GR com selo INMETRO fórmula a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível - 100% LAVAVEL. marca de referência: tenaz	Reservada
168	30	CX	COLCHETE LATONADO Nº 10 COM 72 UNIDADES	Reservada
169	50	CX	COLCHETE LATONADO Nº12 COM 72 UNIDADES	Reservada





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

170	80	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18ML - base de água, inodoro, atóxico, não resseca, lavável, pincel com ponta de esponja. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. (Marcas de referência: Mercur, Acrilex, Toque mágico)	Reservada
171	250	CX	ELASTICO EM BORRACHA AMARELA CX C/100 25G natural ou sintética, sem costura tam 18 super amarela	Reservada
172	60	CX	ENVELOPE KRAFT PARDO 18x25	Reservada
173	17	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO - CX C/1000	Reservada
174	56	CX	ENVELOPE SACO KRAFT 240 X 340 - CX C/ 250	Reservada
175	71	UN	ESTILETE LARGO - para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. O Produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em Corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema Screw lock para proporcionar maior segurança. Tipo de lâmina compatível: lpl601, ldl18, pl 18	Reservada
176	32	UN	ESTILETE PEQUENO EM PLASTICO COM LAMINA EM AÇO RESISTENTE	Reservada
177	40	CX	ETIQUETA ADESIVA C/100 FLS - 600 ETIQUETAS 6184 84,67MMx101,6MM	Reservada
178	16	CX	ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA A4 - C/100 FOLHAS	Reservada
179	72	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METALICO	Reservada
180	182	UN	FITA CORRETIVA 5mm x 5.5m Correção a seco. marca de referência: bic, tilibra, cis	Reservada
181	128	UNI	FITA CREPE APROX 19MMX50M Composição: papel crepado saturado com solução resistente adesivo a base de borracha natural, resina sintética, com data de validade, marca do fabricante estampado na parte interna. Medida 18mmx50m.	Reservada
182	123	UN	FITA DUPLA FACE Composição: Liner de proteção siliconizado, suporte de polipropileno c/ adesivo acrílico a base de água não removível, com data de validade, marca do fabricante estampado na parte interna. Medida 19mmx30m	Reservada
183	105	UN	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) GRANDE 12MM X 40M - 12MM X 40M	Reservada
184	170	UN	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) PEQUENO FINO- 12MM X 10M - 12MM X 10M	Reservada
185	217	UN	FITA EMPACOTADORA LARGA MARROM	Reservada
186	316	UN	FITA EMPACOTADORA LARGA TRANSP.	Reservada
187	71	UNI	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PARA aprox 30 FOLHAS - Mecanismo que permite grampear com até 60% menos esforço. Medidas Aproximadas: Altura: 10 Cm Largura: 7 Cm Profundidade: 14 Cm Peso Aproximado: 350 gramas. marca de referência: CIS	Reservada
188	25	UNI	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA PARA 60 FOLHAS	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

189	120	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX COM 5000 galvanizado Extra. Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	Reservada
190	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	Reservada
191	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	Reservada
192	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	Reservada
193	75	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 300MM x 9MM x 112MM - PCT C/50 UNIDADES	Reservada
194	5	CX	LAMINA P/ ESTILETE GRANDE COM 10 UNIDADES	Reservada
195	7	CX	LAMINA P/ ESTILETE PEQUENO COM 10 UNIDADES	Reservada
196	56	CX	LAPIS DE COR COM 12 UN vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3mm(medida mínima) ceras com formatos sextavados, medindo 17,5cm apontado,fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx. Confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento. , ISSO 14000 e selo do INMETRO estampado na embalagem. (Marcas de referência: Multicolor, Fernadinho lápis de cor, Cis),	Reservada
197	70	UN	LAPIS grafite preto nº 2 - sextavado cx com 144 unidades. marca de referência: faber castell, bic, masterprint	Reservada
198	76	UN	LIVRO ATA 100 FLS	Reservada
199	8	UN	LIVRO ATA 200FLS	Reservada
200	30	UN	LIVRO ATA 50 FLS sem margem, costurado capa brilhante preta. Formato: 220 x 320mm. Pesando 56gr	Reservada
201	101	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	Reservada
202	33	UN	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICOS	Reservada
203	46	CX	MASSA DE MODELAR CX - 12 UNIDADES atóxica, que não esfarela, com peso líquido de 90gr., com selo do Inmetro e prazo de validade impressa na embalagem. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos.	Reservada
204	12	UN	MOUSE SENSOR OPTICO USB PRETO - DESIGN ANATÔMICO	Reservada
205	35	UN	PANO PARA PINTURA - BRANCO 100% ALGODÃO APROX - 41X68CM. ACABAMENTO COM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA	Reservada
206	27	CX	PAPEL CARBONO FILME AZUL - 100 FOLHAS	Reservada
207	30	MT	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS 450 mm x 25 m. deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 G/m <sup>2</sup> x frontal fosco: 70 g/m <sup>2</sup> x gramatura total 175 g/m <sup>2</sup> . Acondicionada em plástico de polipropileno com etiqueta informando sua composição medidas e marca do fabricante	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

208	40	MT	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE 450 mm x 25 m. deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 G/m <sup>2</sup> x frontal fosco: 70 g/m <sup>2</sup> x gramatura total 175 g/m <sup>2</sup> . Acondicionada em plástico de polipropileno com etiqueta informando sua composição medidas e marca do fabricante	Reservada
209	175	CX	PAPÉL SULFITE A 4 C/ 5000 - CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. tamanho 210mmX297MM	Reservada
210	49	UN	PASTA ABA ELÁSTICA 350X235MM - cor azul, Fechamento através de elástico com ponteira plástica; Estrutura Alveolar; Produto Certificado pelo INMETRO. marca de referência: polibras	Reservada
211	305	UNI	PASTA AZ, LOMBO LARGO medindo 28 cm de largura x 35 cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, cantos internos com cantoneiras para que as mesmas evitem quebras das pontas, travas externa na parte superior da pasta, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades, no rótulo deverá constar marca, código de barras e fabricante.	Reservada
212	36	UN	PASTA CANALETA OFÍCIO TRANSPARENTE	Reservada
213	82	UN	PASTA CATALOGO lombo aberto, com 100 plástico de 12 micra reforçada com visor e com capacidade para até 150 plásticos	Reservada
214	85	UN	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICO. medindo aproximadamente 235 x 325mm, pesando 355gr	Reservada
215	92	UN	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA SEM ELÁSTICO NA COR PRETA (cartão duplex) - Medindo aprox. 22,5 cm x 34 cm, cartão 320 G/m <sup>2</sup> laminado com polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , A marca Deverá ser impressa na pasta dados de Identificação do fabricante e marca	Reservada
216	90	PCT	PASTA L A4 - CRISTAL C/10 UNIDADES	Reservada
217	35	UNI	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO EM METAL - Medindo aprox. 22,5 cm x 34 cm, cartão 320 G/m <sup>2</sup> laminado com polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , A marca Deverá ser impressa na pasta dados de Identificação do fabricante e marca	Reservada
218	136	UN	PASTA POLIONDA 20 MM	Reservada
219	36	UN	PASTA POLIONDA 5 MM	Reservada
220	183	UN	PASTA POLIONDA 55 MM	Reservada
221	78	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICO - 31 divisórias - Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

222	380	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ HASTE EM METAL/ARAME E PONTEIRA PLASTICA - CX C/50 UN	Reservada
223	63	UN	PASTA TRANSPARENTE MATERIAL PLASTICO C/ ELASTICO 1CM	Reservada
224	47	UN	PENDRIVE 32GB	Reservada
225	14	CX	PERCEVEJO LATONADO com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca e dados de identificação do Fabricante	Reservada
226	36	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P APROX 30 FOLHAS - composto por lixeira com abertura Inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja inteira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível. Dimensões: 139 mm x 105 mm. Deverá constar no produto simbologia de material reciclável em alto relevo. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalados em caixa unitária com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, Marca, dados do produto, código de barras	Reservada
227	34	UN	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	Reservada
228	19	UN	PINCEL DE CERDAS Nº 4	Reservada
229	19	UN	PINCEL DE CERDAS Nº 6	Reservada
230	21	UN	PINCEL DE CERDAS Nº10	Reservada
231	21	UN	PINCEL DE CERDAS Nº16	Reservada
232	21	UN	PINCEL DE CERDAS Nº8	Reservada
233	42	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	Reservada
234	37	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	Reservada
235	12	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Reservada
236	25	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO - CARGA AZUL	Reservada
237	25	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO - CARGA PRETO	Reservada
238	25	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CARGA VERMELHA	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

239	22	UN	PISTOLA COLA QUENTE bi-volt, 40 Watts CORPO MEDINDO 10CM ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, Instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do distribuidor ou Fabricante	Reservada
240	707	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO OFICIO 4 FUROS - 0,10MM	Reservada
241	38	CX	PLASTICO TRANSPARENTE 4 FUROS - A4 P/PASTA C/1000 UNIDADES	Reservada
242	84	UN	PORTA CANETAS ARAMADO EM METAL APROX REDONDO 10X8CM	Reservada
243	5	UN	PORTA DUREX FINO - material em polietileno, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox	Reservada
244	4	UN	PORTA DUREX LARGO (50mm) - material em polietileno, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox	Reservada
245	94	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 102MM - C/100 FOLHAS	Reservada
246	44	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 76MM C/100 FOLHAS	Reservada
247	297	PCT	POST-IT COM 1 BLOCO 76MM x 76MM C/400 FOLHAS	Reservada
248	57	UN	POST-IT COM 4 BLOCOS 38MM x 51MM C/100 FOLHAS CADA	Reservada
249	21	UNI	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO	Reservada
250	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM C/12 UNIDADES	Reservada
251	53	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 41MM COM 12 UNIDADES	Reservada
252	28	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 51MM COM 12 UNIDADES	Reservada
253	125	KG	REFIL COLA SILICONE 100% TRANSPARENTE 7.4MM - medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, peso, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante	Reservada
254	63	UN	REGUA 30CM TRANSPARENTE 3MM - Deverá o produto Ser embalado em filme plástico Transparente, com 01 unidades. Constar na embalagem etiqueta Contendo as seguintes informações: Marca do fabricante e	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			código de Barras	
255	12	UN	TECLADO - FORMATO SLIM , TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB. PADRÃO ABNT	Reservada
256	83	UN	TESOURA GRANDE mult uso 8,5" com lamina em aço inox temperado e cabos emborrachado em polipropileno ergonômica, para 03 dedo ponta arredondada, medida mínima de 22 cm, constar na embalagem: marca, modelo, código de barras, telefone do sac., referência e dados de identificação do fabricante	Reservada
257	55	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ml	Reservada
258	27	FRC	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, acondicionada em cx com 12 unidades; Própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do Fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base	Reservada
259	34	MT	TOALHA DE MESA IMPERMEÁVEL - PLASTICA TERMICA (aprox 1,40M de largura) -	Reservada



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2) em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, me nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Local e data.

Assinatura \_\_\_\_\_

***Recomendação: Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.***



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). .....,  
CPF nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo  
plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 –  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão  
Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E A EMPRESA .....

A Prefeitura do Município de Apiaí, inscrita no CNPJ nº 46.634.242/0001-38, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito....., portador do documento de identidade n.º RG n.º....., CPF n.º ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o n.º ....., com endereço a Rua ....., ... – ....., Município de ..... - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade n.º ....., CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º \_\_\_/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, do Decreto Federal nº 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / PAPELARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na conformidade do Edital de Pregão Presencial n.º \_\_\_/2023– Processo n.º \_\_\_\_, conforme segue :

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Marca
1					

#### **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ ..... (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

2.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por este processo licitatório será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao(a) Secretário(a) de obras, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital .

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelo secretário da pasta.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação do responsável, de forma parcelada.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

### **CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue neste Município no endereço constante no pedido de compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, conforme constante do Anexo I do edital.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

### **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### 7.1 - Cabe a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### 7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua substituição de forma imediata, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto fresco com validade diária, de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes de cada pedido, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.
- h) dar a garantia do produto de boa qualidade;

### **CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO**

8.1 - A PREFEITURA pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, após emissão da nota fiscal devidamente aprovada e atestadas pelo(a) Secretário(a) da pasta.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta da DETENTORA.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº \_\_\_\_/2023**, dados bancários, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável da Ata de Registro de Preços.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento da Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

### **CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas vinculadas do informativo do setor financeiro - Unid. Orç. 02 01 Gabinete; 02 02 Secretaria Mun de Planejamento; 02 03 Secretaria Mun de Administração; 02 04 Secretaria Mun de Finanças; 02 05 Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos; 02 07 Secretaria Mun de Saúde; 02 08 Secretaria Mun de Agropecuária; 02 09 Secretaria Mun de Assuntos Jurídicos; 02 10 Secretaria Mun de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; 02 11 Secretaria Mun de Promoção e Assistência Social – Categoria 3 3 90 30 (material de consumo) Recursos: 1.110; 01.310; 01.410; 01.510 Próprio, 02.100; 02.200; 02.300; 02.400; 02.500 Estadual, 05.100; 05.200; 05.300; 05.400; 05.500 Federal, total estimado R\$......

### **CLÁUSULA 10ª DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A ata poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão imediata da Ata caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

10.2.1 falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

10.2.2 transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

10.2.3 deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

10.2.4 desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata;

10.2.5 cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata;

10.2.6 for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata.

### **CLÁUSULA 11ª – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da Ata pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da Ata;

11.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da Ata caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos anteriormente, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.2.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de apenados do Tribunal de Contas.

11.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

11.5 - A penalidade de multa, estabelecida acima, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

11.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato da Ata na Imprensa Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA 14ª – DO FORO**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome : RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome : RG:

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

DETENTORA DA ATA: .....

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

OBJETO: .....

ADVOGADO (S)/ Nº OAB (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Apiaí/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° \_\_\_\_\_, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços n° \_\_\_\_/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Apiaí – SP.

**DECLARO**, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º, da Lei citada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante  
RG n° \_\_\_\_\_